



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 017/96

Data 27/02 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR
COM A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VEN
CIMENTOS AOS SERVIDORES DA SOCIE-
DADE DE ECONOMIA MISTA HOSPITAL /
SANTA TEREZINHA S/A.

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 28 FEVEREIRO 96

Helly Luiz Parenti

Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.02.1996

PROTOCOLO: 27.02.1996

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

28.02. 1996



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)



Of. Cam. no. 017/96

ERECHIM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO
DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 011/96, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A...

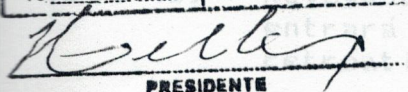
Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
017/96	27.02.1996




PRESIDENTE

ANTONIO DEXHEIMER

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião: 28 FEVEREIRO 1996

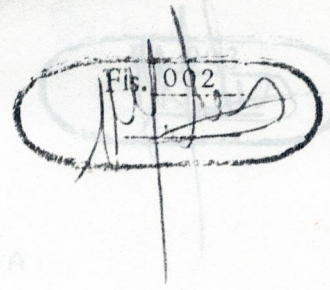

Helly Luiz Parenti
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE



PROJETO DE LEI no. 011/96.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO
DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A..

Em conformidade com a
Administração Municipal foi autorizada a conceder 10% de aumento
geral a todos os servidores ativos e inativos da administração
direta.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas
pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Autorização Legislativa deveria também estender-se aos servidores
do Hospital Municipal. O aumento é justo e merecido, por isso que

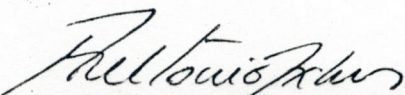
Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a anuir com a
concessão de aumento geral, no índice de 10% sobre os
vencimentos básicos, aos servidores da administração
indireta da Sociedade de Economia Mista Hospital Santa
Terezinha S.A..

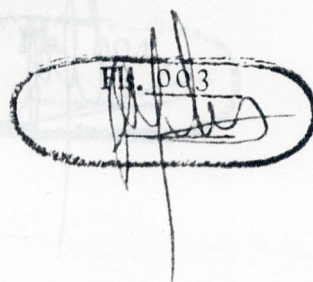
Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será
suportada pela Receita Ordinária dos serviços
prestados por aquela sociedade.

Art. 3o. - Fica também autorizado o Poder Executivo a regularizar
o aumento concedido aos servidores da administração
indireta em junho de 1995, em razão de o mesmo não
constar na Lei 2.692, de 28.06.95.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 01 de fevereiro de 1996.

ERECHIM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal



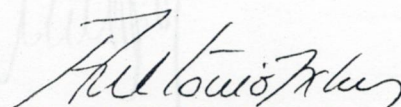
J U S T I F I C A T I V A

Em conformidade com a lei no. 2.763, de 22/02/96, a Administração Municipal foi autorizada a conceder 10% de aumento geral a todos os servidores ativos e inativos da administração direta.

Era intenção, na oportunidade, conceder o mesmo percentual aos servidores da administração indireta, isto é, servidores da Sociedade de Economia Mista Hospital Santa Terezinha S.A., o que não ocorreu por omissão involuntária da secretaria de expediente, a qual não se deu conta de que aquela Autorização Legislativa deveria também estender-se aos servidores do Hospital Municipal. O aumento é justo e merecido, mesmo porque a Administração não pode fazer discriminação entre servidores da administração direta e administração indireta.

Também, em seu Art. 3o., a presente Lei regulariza o aumento já concedido aos servidores da administração indireta, em junho de 1995, e que não constava na Lei 2.692, de 28.06.95.

Rogamos a Vossas Excelências o exame da matéria e sua aprovação.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

004

ATA Nº 09 (NOVE)

DATA: NOVE DE FEVEREIRO DE 1996.

PRESENTES: SÉRGIO ANTONIO GIMARAZI - DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA E SR. DR. MILTON ARAUJO DE PAIVA - DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA.

ASSUNTO: AUMENTO SALARIAL.

JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA QUE O ÚLTIMO AUMENTO SALARIAL FOI CONCEBIDO EM JULHO DE 1995, E OS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS DA SAÚDE ESTÃO ACIMA DOS MESMOS PRATICADOS AQUI NOSSO HOSPITAL.

ENCAMINHAMENTO: SOLICITAMOS AO OR. PREFEITO MUNICIPAL DE CACHIM, DR. ANTONIO DEXHEIMER PARA QUE SEJA AVALIADO O PEDIDO E SE CASO FOR AUTORIZADO, QUAL O PORCENTUÁRIO DE REAJUSTE SALARIAL CONCEBIDO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO HELLY LUIZ PARENTI
DR. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 016/96

ERECHIM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE:

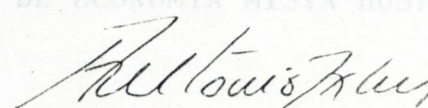
Por intermédio do presente, estamos solicitando a Vossa Excelência a convocação extraordinária dos Vereadores que compõem esse Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, para apreciação do seguinte Projeto de Lei:

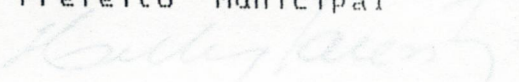
- Projeto de Lei no. 011/96 - Autoriza o Poder Executivo a anuir com a concessão de aumento de vencimentos aos servidores da Sociedade de Economia Mista Hospital Santa Terezinha S.A..

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ORDEN DO DIA

Atenciosamente


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal


Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Vereador

CIENTE DAS LIDERANÇAS:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PPR

BANCADA DO PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA, do Município, em seu Artigo 36, incisos I, II e III, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das BANCADAS do PMDB, PDT, PPB, PTB, PFL e PL, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de regime de urgência e urgentíssima, desta Casa, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 1.996, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/96 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

HELLY LUIZ PARENTI
Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Vereador

CIENTE DAS LIDERANÇAS:

[Signature]
BANCADA DO PMDB

[Signature]
BANCADA DO PFL

[Signature]
BANCADA DO PPB

[Signature]
BANCADA DO PDT

[Signature]
BANCADA DO PTB

[Signature]
BANCADA DO PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

021/96 - ZB

Erechim, RS, 28 de Fevereiro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Servimo-nos do presente, para informar a Vossa Excelência, que conforme convocação extraordinária, esta Câmara de Vereadores, esteve reunida no dia 28 de fevereiro de 1.996, em Sessão Extraordinária, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/96 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A.

APROVADO.

Certos desta casa Legislativa ter cumprido com sua missão de legislar e atender as convocações, reiteramos cumprimentos.

Atenciosamente


Vereador HELLY LUÍZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

EDSON LUIS DALY LAGO
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.764, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR COM A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA HOSPITAL SANTA TEREZINHA S.A..

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

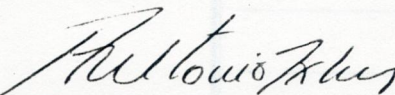
Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a anuir com a concessão de aumento geral, no índice de 10% sobre os vencimentos básicos, aos servidores da administração indireta da Sociedade de Economia Mista Hospital Santa Terezinha S.A..

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será suportada pela Receita Ordinária dos serviços prestados por aquela sociedade.

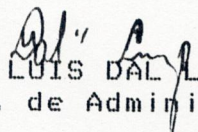
Art. 3o. - Fica também autorizado o Poder Executivo a regularizar o aumento concedido aos servidores da administração indireta em junho de 1995, em razão de o mesmo não constar na Lei 2.692, de 28.06.95.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1996.

ERECHIM-RS, 28 DE FEVEREIRO DE 1996.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração